



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 173/2022.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede á na Rua da Pedreira Aratu, S/N, Barragem de Ipitanga, Salvador – Bahia, CEP: 41.410-200 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.608.421/0001-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Carvalho Andrade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº **028.451.205-24**, e portadora do RG nº **9.370.846-70**, resolvem celebrar o **6º TERMO DE ADITIVO DE VALOR**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 6.º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 173/2022, destinado à empresa de engenharia especializada na execução de serviço de operação tapa buraco, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversas ruas da sede e distritos do Município de Santo Amaro/Ba em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 19,88% conforme justificativa da Secretaria de e parecer Jurídico, em obediência art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato referente ao 173/2022 e Processo Administrativo nº 148/2022, **conforme planilha anexa**.

Valor do Contrato: R\$ 879.382,12 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Valor do Reajuste em 19,88%: 174.803,81 (CENTO E SETENTA QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REIAS E OITENTA E UM REAIS).

Valor do Contrato Atualizado: 1.054.185,93 (UM MILHÃO, CINQUËNTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante*